Notas d'Atos = Pg. dous reis = Sam Manoel
São Paulo 6 de Junho de 1835 = Cous Por. =
A 1857 Feito adito. Pagou em dous reis em
tor reis de Sello Sam Paulo 6 de Junho
de 1830 Por. = Cous = Fermino Jos Bar
bosa Sobr. = Cumpra-se Cont.to 10 de Ju
nho de 1830 Cunha = O Tabelião Sobr.
dito Lopes de Siqueira Fazem Por
si procuradores juramento na forma da Ley
feito Sujeito em audiencia de 10 de Junho
de 1830 O Escrivão Souza Feito con
me Cont.to 25 de Junho de 1830 Fazem
Por mim d'Assis de Sentença

Pagou de um especie que esta Carta
mitte ao Sr.mo Juiz de Direito da Cor
reição desta Cidade sem Cobrança
sendo a Sentença nella lançada em Cu
rial estando presente a Parte para seguir
ra, e do Pedido que tem deduzido in libe
rante no Juizo, feito em Cobrança de
Feitos, que esta Carta dimana, mandou
isso despachar o Juiz para a Cidade de
Feito de Sua Cobrança desta Carta de
ri Secretaria até a Remissão deste Ser
vador: aonde almoçando de manhã nesta
Feito inscrivi esta hum Conto cincoen
de Sustentação do Procurador deste Juiz
sido escrivão pr.o dito Juiz na expor
tação de noventa e quatro mil trezentos
quarenta rs. Cuja quantia esta Carta

Camara não pode mandar satisfazer por
falta de meios, porque
to esta Camara roga a V. Ex.ª providencie
satisfazer estas dividas despendendo a 3ª parte
de Renda Nacional destinada ao Celeiro de
ta Cidade. Pagamento em cada hum
achou de valor. Diz o Fiscal que
o declarou de fls. 1 a 3 que
Sylveira de 15 de Abril de 1830 = Antonio
Pinto de Abreu = Manoel de Toledo Piza
Elias de Almeida Prado = Thomaz Jozé de Mello
Camargo Pinhão = Thomaz Jozé de Mello
Camargo Pinhão = Esta conforme Francisco Lourenço
Pinto

Aguardo outrosim a Portaria junta Camara
remete ao Exmo Snr. Presidente da Provincia
acompanhando de outro 14 de 1º de Abril
de 1828 Junto achará V. Ex.ª hum Officio
em que a Camara dá a razão porque deixou
de cumprir a Portaria do Governo Provisorio
de 24 de Novembro de 1827 = Antonio Pinto de Abreu
15 de Abril de 1830 = Antonio Pinto de Abreu = Manoel de Toledo Piza
e Almeida Prado = Thomaz Jozé de Mello
Camargo Pinhão = Thomaz Jozé de Mello
de Mello. Esta conforme Francisco Lourenço Pinto

Aguardo outrosim a Portaria junta Camara
remete a Exmo Snr. Presidente da Provincia
a Camara junta Officio em que
acusa a Ex.ª de 30 de Janeiro
tado mesmo attendendo